

PORTARIA Nº 012/2002.

**INSTITUI NORMAS PARA REALIZAÇÃO
DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO DE
SERVIÇOS.**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de disciplinar o processo de compras de materiais e contratação de serviços,

RESOLVE:

Art. 1º - Todo o processo de aquisição de materiais e contratação de serviços deverá ser realizado pelo setor de compras e licitações.

Art. 2º - Ocorrendo a aquisição de mercadorias sem o devido processo, o empregado que efetuar a compra de mercadoria ou contratar o serviço, será responsabilizado administrativamente e deverá, ainda arcar com os custos do material adquirido.

Parágrafo Único – O material adquirido de forma irregular ficará à disposição do empregado, não podendo ser utilizado pela Administração Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

União de Minas, 28 de Agosto de 2.002.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Roque Dias Ribeiro
- Prefeito Municipal –